



**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTA MARIA - RS**  
**Gabinete Vereadora Dra. Deili**

**PROJETO DE LEI N° \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2015**

**Proíbe a cobrança de taxa de religação de água  
no município de Santa Maria e dá outras  
providências.**

Faço saber, em conformidade com o que determina a Lei Orgânica do Município, em seu Art. 99, III, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e EU, CEZAR AUGUSTO SCHIRMER, Prefeito Municipal de Santa Maria, Estado do Rio Grande do Sul, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica proibida no âmbito do município de Santa Maria a cobrança de taxa de religação do serviço de água no Município de Santa Maria.

Parágrafo único – A proibição de que cita o caput deste artigo não se aplica no caso de interrupção de fornecimento do referido serviço, quando requerida pelo próprio consumidor.

Art. 2º A empresa responsável pelo fornecimento de água terá o prazo máximo de 48hs (quarenta e oito horas), a contar da ciência do pagamento da(s) conta(s) em atraso, para efetuar reestabelecer o serviço.

Art. 3º O não cumprimento desta Lei acarretará à empresa infratora:

- I – advertência, na primeira infração;
- II – multa no valor de 5.000 (cinco mil) UFM's, na segunda infração;
- III – multa com valor em dobro, para as reincidências posteriores.

Art. 4º O Poder Executivo regulamentará, no que couber, a presente Lei.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete Parlamentar Vereadora DRA. DEILI - PTB: Partido Trabalhista Brasileiro.**

Câmara Municipal de Vereadores de Santa Maria – Rua Vale Machado, 1415 – Gabinete 10.

Centro - Santa Maria – Rio Grande do Sul.

Telefone: (55) 3220.7203.

E-mail: [gabinete@vereadoradradeili.com.br](mailto:gabinete@vereadoradradeili.com.br) – [dradeili@camara-sm.rs.gov.br](mailto:dradeili@camara-sm.rs.gov.br) / Site: [www.vereadoradradeili.com.br](http://www.vereadoradradeili.com.br)

  
Vereadora  
Dra Deili



**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTA MARIA - RS**  
**Gabinete Vereadora Dra. Deili**

---

Vereadora DRA. DEILI

Partido Trabalhista Brasileiro – PTB

**Gabinete Parlamentar Vereadora DRA. DEILI - PTB: Partido Trabalhista Brasileiro.**

Câmara Municipal de Vereadores de Santa Maria – Rua Vale Machado, 1415 – Gabinete 10.

Centro - Santa Maria – Rio Grande do Sul.

Telefone: (55) 3220.7203.

E-mail: [gabinete@vereadoradradeili.com.br](mailto:gabinete@vereadoradradeili.com.br) – [dradeili@camara-sm.rs.gov.br](mailto:dradeili@camara-sm.rs.gov.br) / Site: [www.vereadoradradeili.com.br](http://www.vereadoradradeili.com.br)

  
Vereadora  
Dra<sup>a</sup> Deili



**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTA MARIA - RS**  
**Gabinete Vereadora Dra. Deili**

---

**PROJETO DE LEI N° \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2015**

**JUSTIFICATIVA**

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Senhores (as) Vereadores (as),

Pelo presente, na observância das disposições regimentais, encaminho para análise de Vossas Senhorias o Projeto de Lei que **proíbe a cobrança de taxa de religação de água no município de Santa Maria e dá outras providências.**

Através da presente proposição, tem-se como objetivo atender uma demanda recorrente, especialmente pela comunidade de baixa renda, na ocasião da interrupção do serviço de água pela falta de pagamento.

Sabe-se que é obrigação do cidadão manter em dia suas despesas, todavia, quando por motivos múltiplos acaba por não realizar o pagamento da referida prestação o que acarreta no desligamento do serviço, a empresa além de cobrar os encargos devidos já corrigidos, ainda impõe taxa de reestabelecimento do mesmo.

O referido valor é pauta de muita discussão, da óptica legal, tendo em vista que estariam duplamente penalizados financeiramente e ainda, torna-se um obstáculo para o uso de um serviço público considerado de utilidade pública essencial.

Dessa forma, o consumidor, ao quitar o débito pendente com a empresa, no qual, ressalta-se já estarem encargos pelo atraso, não deve ser obrigado a pagar novos valores para que o consumo seja reestabelecido.

Pelo exposto, encaminha-se esta iniciativa para análise e assim possa-se aprimorar a prestação deste indispensável serviço.

**Gabinete Parlamentar Vereadora DRA. DEILI - PTB: Partido Trabalhista Brasileiro.**

Câmara Municipal de Vereadores de Santa Maria – Rua Vale Machado, 1415 – Gabinete 10.

Centro - Santa Maria – Rio Grande do Sul.

Telefone: (55) 3220.7203.

E-mail: [gabinete@vereadoradradeili.com.br](mailto:gabinete@vereadoradradeili.com.br) – [dradeili@camara-sm.rs.gov.br](mailto:dradeili@camara-sm.rs.gov.br) / Site: [www.vereadoradradeili.com.br](http://www.vereadoradradeili.com.br)

  
Vereadora  
Dra Deili